



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC, no intuito de atender aos princípios basilares da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS, apresenta o Termo de Referência para celebração de **Contrato de Gestão**, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas e serviços de atendimento à saúde, garantindo o atendimento aos usuários do SUS, além de poder atender convênios ou planos de saúde nos termos da Lei nº. 6849, de 18 de janeiro de 2017 com a ampliação da capacidade dos serviços já existentes, do Hospital Materno Infantil Santa Catarina.

A arquitetura hospitalar do Hospital Materno Infantil Santa Catarina possui os espaços físicos necessários para as atividades propostas.

O Hospital Materno Infantil Santa Catarina foi vocacionado para estas áreas, em função de que o Município de Criciúma e Região necessitavam deste serviço especializado.

A estrutura Hospitalar foi construída num terreno com uma área total de 10.149,80m² localizado no Bairro Operária Nova, Rua Wenceslau Braz, Nº. 1015, no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Além destes princípios, a contrada deverá ser observado os seguintes objetivos específicos:

- Tem como objetivo a contratação de Instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social no Município de Criciúma/SC, para celebração de **Contrato de Gestão** para Gerenciamento, Operacionalização do conjunto de atividades, rotinas e serviços executados pelo Hospital Materno-Infantil Santa Catarina, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), convênios ou planos de saúde.
- A Política Nacional de Humanização, contemplando o acolhimento do usuário, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de saúde, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;
- Resolubilidade e qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS, convênios ou planos de saúde;
- Gestão hospitalar baseada em indicadores de desempenho e sistema de metas (plano operativo);
- Executar o objeto contratado, conforme as condições escritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- Não transferir a outrem, no todo, o objeto deste Edital. Em parte, o objeto só poderá ser transferido desde que com prévia e expressa anuência da Administração Municipal de Criciúma.

- Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente Seleção, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente obrigada nos termos das legislações vigentes.
- Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT, INMETRO.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da intimação da contratante.
- Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente contratação.
- Responder, civil e criminalmente, por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente contratação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- Se necessário ou solicitado pela Administração Municipal de Criciúma, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente Seleção.
- Comprovar a regularidade referente às obrigações decorrentes da estação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam, e mesmo que não mencionadas no Edital.
- Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da estação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente Edital.
- Comunicar expressamente à Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto do contrato de gestão.
- Prestar à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- Para a perfeita execução dos serviços, a entidade deverá também disponibilizar profissionais de saúde e de outras áreas afins, conforme preconizado nos respectivos Conselhos das Categorias funcionais, e fornecer uniformes com identificação para todos os funcionários que atuarão em cumprimento aos objetivos do Contrato, bem como todos os insumos necessários para prestação de uma assistência qualificada;
- Garantir e assegurar a realização do processo de esterilização dos materiais utilizados no HMISC.
- Garantir os pagamentos pontuais de salários, fornecedores, impostos e taxas, serviços, despesas financeiras e administrativas.
- Deverá a contratada praticar todos os atos necessários para a transição das atividades do gerenciamento antes do início das suas atividades, bem como ao final, a fim de assegurar a

continuidade da estação dos serviços de saúde objeto do presente Edital;

- Garantir demais obrigações contidas no Contrato de Gestão e previstas no presente Edital.
- Deverá a entidade dar continuidade ao processo de Acolhimento com Classificação de Risco, identificando o paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento.
- A Instituição deverá buscar a redução da mortalidade neonatal e infantil, viabilizando ações estratégicas e necessárias na área da saúde.

OBJETIVOS PRETENDIDOS

O Contrato de Gestão a ser firmado com a entidade vencedora terá como meta primordial o incremento da eficiência na prestação dos serviços de saúde oferecidos pelo estabelecimento de saúde municipal, o que se dará mediante:

- Promoção do gerenciamento do HMISC - Hospital Materno-Infantil Santa Catarina - Criciúma/SC;
- Disponibilização de equipe técnica multiprofissional para o atendimento à saúde da população;
- Incremento do quantitativo de profissionais de saúde atuantes no HMISC;
- Aprimoramento de rotinas de atendimento;
- Otimização de custos ao erário municipal.

DESCRIÇÃO DO BEM LICITADO

O Complexo do Hospital Materno-Infantil Santa Catarina consiste em dois blocos interligados, sendo eles:

- **Bloco Infantil:** Recepção, Sala de Espera, Consultórios Médicos, Sala Urgência, Sala Procedimentos Sépticos, Sala Procedimentos Assépticos e Pronto Atendimento Infantil, Radiologia, Unidade Internação Pediátrica, **Centro Cirúrgico***, **Central de Material e Esterilização***, **Lavanderia***, Almoxarifado, UTI Neonatal e Pediátrica, Farmácia, Lactário, Serviço de Nutrição e Dietética, Refeitório, Área Administrativa, Necrotério e pavimento inferior (todo Setor Administrativo).
- *** As Unidades Funcionais: Centro Cirúrgico*, Central de Material e Esterilização* e Lavanderia*** encontram-se em construção, ou seja, não encontram-se em funcionamento.

LEITOS:

- UTI Neonatal e Pediátrica: 10 Leitos, sendo 7 Leitos Neonatais e 3 Leitos Pediátricos;
- Unidade Internação Pediátrica: 29 Leitos;
- Pronto Atendimento Infantil: 18 leitos de Observação;
- **Bloco Materno** (Edificação a ser concluída, ou seja, não está em funcionamento): Centro Obstétrico com 4 (quatro) Salas de Parto, sendo 01 Sala de Parto Cesáreo e 03 (três) Salas de Parto Normal, Salas de Pré-Parto, Salas de Recuperação, Berçário, Alojamento Conjunto (Maternidade), Clínica Cirúrgica Feminina, Banco de Leite Humano, Banco de Tecidos Oculares e Agência Transfusional.

LEITOS:

- *Alojamento Conjunto (Maternidade): 31 Leitos;
- *Clínica Cirúrgica Feminina: 25 Leitos.



Os leitos de internação integrantes do Bloco Materno, bem como a estrutura física, não fazem parte do presente contrato e após a abertura da estrutura/bloco da maternidade e/ou acréscimo de outros serviços, poderá ser realizado termo aditivo ou nova licitação.

O Hospital Materno-Infantil Santa Catarina possui as seguintes áreas de apoio:

- Reservatório de Água, composto de 4 células e 1 Cisterna com capacidade necessária para suprir as demandas dos serviços hospitalares e a reserva de combate a incêndio;
- Central de Resíduos Sólidos externa;
- Central de Gás – GLP;
- Central de Gases Medicinais com Oxigênio líquido, Ar Medicinal e Bomba de Vácuo;
- Guarita;
- Subestação de Energia com Gerador e Transformador;
- Rede pública de esgoto.

LEITOS

Leitos que fazem parte do bloco infantil do Hospital Materno Infantil Santa Catarina:

- UTI Neonatal e Pediátrica: 10 Leitos, sendo 7 Leitos Neonatais e 3 Leitos Pediátricos;
- Unidade Internação Pediátrica: 29 Leitos;
- Pronto Atendimento Infantil: 18 leitos de Observação;

Total de leitos do bloco infantil = 57 leitos

PLANO OPERATIVO

I - ATENÇÃO À SAÚDE

A – MEDIA COMPLEXIDADE – METAS PRÉ-FIXADAS

Estão descritas abaixo as metas físicas a serem cumpridas no período deste plano operativo assistencial.

A.1) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Garantir a assistência 24 horas tanto a nível ambulatorial como hospitalar.

Procedimentos	Meta mês	Recurso financeiro
02.02 Patologia Clínica	753	2.550,75
02.04 Radiodiagnóstico	689	5.779,41
02.05 Exames Ultrassonográficos	20	553,89
02.11.02.0036 Eletrocardiograma	09	48,07
02.06 Tomografias	03	307,88
03.01.06 Consulta/Atendimento Urg/Emerg	4.476	44.760,00
03.01.10 Administração de medicamento na atenção especializada	799	503,27
03.06 Transfusão Sanguínea	1	16,70
04.01 Cirurgias Ambulatoriais	42	956,34
03.01 Consulta Medica Atenção Especializada	18	180,00

02.11 Eletroencefalograma	1	21,34
02.11 Emissões otoacusticas (teste orelhinha)	15	202,65
03.01 Consulta Profissionais Nível Superior (exceto medico)	19	119,70
Subtotal		56.000,00

Indicador:

- Percentual de alcance da meta, incluindo a urgência e emergência.

TOTAL MÉDIA COMPLEX. AMBULATORIAL	56.000,00
--	------------------

A.2 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A.2.1) Das internações por especialidade de média complexidade

Internações por especialidade	Meta mês	Nº Leitos	Recurso Financeiro
Pediatria	100%	39	180.000,00
Total Assist. Hosp. MÉDIA Comp. - AIH	93 internações		180.000,00

TOTAL GERAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE	236.000,00
--	-------------------

Indicadores:

- Taxa de mortalidade.
- Taxa de ocupação dos leitos.
- Média de permanência.

A.2.2) Leitos de UTI

Tipos de leitos de UTI	Nº. de leitos credenciados
NEONATAL	07
PEDIATRICO	03

Indicadores:

- Taxa de ocupação dos leitos (por paciente SUS).

Estão garantidas as Terapias de Apoio a nível hospitalar em: Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

Os reajustes da tabela SUS relativos aos procedimentos deverão ser repassados ao hospital, na medida em que forem implementados, conforme vigência das portarias emanadas pelos órgãos competentes.

TOTAL GERAL SERVIÇOS PRESTADOS

Total Média Complexidade Ambulatorial	56.000,00
Total Média Complexidade Hospitalar	180.000,00
TOTAL GERAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE	236.000,00
TOTAL INCENTIVOS RUE (Rede de Urgência/Emergência)	17.590,08
TOTAL GERAL PLANO OPERATIVO	253.590,08

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS E INCENTIVOS

PRÉ FIXADO	MENSAL	6 (SEIS) MESES
PT nº 1.256/13- RUE	17.590,08	105.540,48
Recurso Financeiro da PMC para Cobertura Assistencial	800.000,00	4.800.000,00
TOTAL PRÉ FIXADO	817.590,08	4.905.540,48
PÓS FIXADO		
Media Complexidade Ambulatorial	56.000,00	336.000,00
Media Complexidade Hospitalar	180.000,00	1.080.000,00
TOTAL PÓS FIXADO	236.000,00	1.416.000,00
TOTAL GERAL	1.053.590,08	6.321.540,48

B – COMISSÕES MINIMAS NECESSÁRIAS ALÉM DE OUTRAS RELACIONADAS NESTE EDITAL**1) Comissão de Revisão de Óbitos.**

- Apresentação semestral de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas;
- Notificação dos óbitos de todos os pacientes atendidos pelo HMISC, identificando, contendo dados mínimos necessários para a correta identificação do paciente e do responsável legal.

2) Comissão de Revisão de Prontuários

- Apresentação semestral de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros;

3) Comissão de Infecção Hospitalar

- CCIH - Enviar relatório semestral especificando a taxa de infecção hospitalar, produzido pela comissão ao gestor local, com os indicadores praticados pelo Hospital.

C – PARTICIPAÇÃO NAS POLITICAS PRIORITÁRIAS DO SUS**1 – Humaniza SUS**

Implementação da política de humanização:

- Priorizar áreas com maior desconforto e espera dos pacientes;
- Implementar canal de comunicação entre a instituição, usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados;
- Implementar visita aberta no mínimo de 2h/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças.

Indicador:

- Percentual de implementação do projeto.



2) Política Nacional de Medicamentos - Ações praticadas:

- Promoção do uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos.
- Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos.
- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

3) Saúde do Trabalhador

- Levantamento semestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço, realizando serviços educacionais para prevenção e posterior tratamento;

4) Alimentação e Nutrição - Ações praticadas:

- Elaborar, atualizar e aplicar protocolos clínico-nutricionais e cardápios para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequentes no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, e adolescentes) e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais e unidade intensiva)
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de alimentação e nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema e estudos de caso com equipes multidisciplinares.
- Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis

5) Desenvolvimento Profissional

- Desenvolver uma política de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

Indicador:

- Número de horas de treinamento por mês.

D) GESTÃO HOSPITALAR

- Desenvolvimento em conjunto com o gestor de protocolos de referência e contra-referência;
- Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam:
 - gestão participativa
 - qualificação gerencial

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right, with some smaller marks below.

- sistema de avaliação de custos

- sistema de informação

- Apresentar mensalmente relatório de desempenho das metas estabelecidas em percentual, estabelecidas no Plano Operativo;

- Implantação/implementação de adoção de linhas de cuidados multidisciplinar, minimamente, nas seguintes áreas: assistência em Pediatria, Neonatologia.

. Implementar as ações do Programa Nacional de Segurança do Paciente, conforme Portaria 529/GM/MS de 1º/04/13 contemplando;

a. Implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;

b. Elaboração de Planos de Segurança do Paciente; e

c. Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente.

II. DEFINIÇÃO DAS METAS DE QUALIDADE

a) Atenção à Saúde

Indicador	Resultado 2014	Meta	Pontuação
Taxa de Mortalidade Institucional	5,42%	5,95%	10
Taxa de Infecção Hospitalar	2,86%	2,86%	10
Pontuação Total			20

b) Gestão Hospitalar

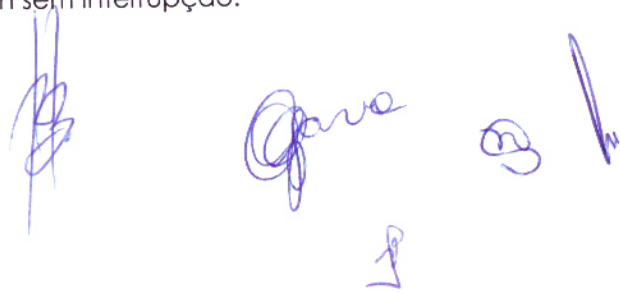
Indicador	Resultado 2014	Meta	Pontuação
Tempo Médio de Permanência (em dias)	5,94%	6,25%	15
Taxa de Ocupação Hospitalar	78,55%	80%	15
Pontuação Total			30

c) Qualidade

Indicador	Meta	Pontuação
Relatório mensal da comissão de controle de infecção hospitalar	Elaborar, divulgar e enviar trimestralmente aos órgãos competentes	5
Avaliação semestral de satisfação dos colaboradores	Aplicar e atingir o índice de 70% de satisfação	5
Avaliação semestral de satisfação dos usuários	Aplicar e atingir o índice de 80% de satisfação %	10
Pontuação Total		20

QUADRO DE COLABORADORES

A EXECUTORA deverá manter quadro mínimo de Colaboradores respeitando o exigido pelos Conselhos das Categorias Profissionais, bem como, quantidade mínima de colaboradores, à realização dos serviços pactuados no período de 24h sem interrupção.



DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS, mínimo necessário:

Cargo/Categoria
Almoxarifado
Financeiro
Assistente Social
Administrativo
Auxiliar de Cozinha
Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Higienização
Cozinheira
Diretor Geral
Diretor Técnico
Enfermeira
Farmacêutica
Faturista
Fisioterapeuta
Fonoaudióloga
Gerente Enfermagem
Lactarista
Motorista
Nutricionista
Porteiro
Psicóloga
Recepcionista
Recursos Humanos
Serviços Gerais
Técnico em Enfermagem
Técnico em Radiologia
Técnico em Segurança do Trabalho

MÉDICOS - PROFISSIONAIS, mínimo necessário:

- a) Assistência Médica Presencial (24h):
- médico pediatra, médico intensivista/neonatologista em Unidade de Terapia Intensiva (UTI Neonatal e Pediátrica).
- b) Assistência médica por sobreaviso (24h):
- médico cirurgião pediátrico, médico neurologista infantil, médico radiologista.
- c) Assistência médica por sobreaviso por demanda:
- médico ortopedista, médico cardiologista infantil, médico oftalmologista, médico otorrinolaringologista.
- d) Assistência médica especializada – presencial, mínimo 12 (doze) horas por semana:
- médico infectologista (CCIH)

Poderá haver necessidade de outras especialidades médicas que serão conforme necessidade por demanda que deverão cumprir a prestação de serviço de forma presencial ou sobreaviso.

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS MENSAL - APROXIMADAMENTE

ITENS DE DESPESAS	VALOR MENSAL (R\$)
1. Pessoal	755.000,00
2. Materiais/Medicamentos	100.000,00
3. Insumos diversos	25.000,00
4. Seguros/Impostos/Taxas	5.000,00
5. Gerais	25.000,00
6. Manutenção	20.000,00
7. Prestação Serviços Terceiros	25.000,00
8. Outros itens gases medicinais, lavandeira, coleta de lixo, etc.	70.000,00
9. Investimentos com anuência Município	25.000,00
10. Outras despesas - Discriminar	3.590,08
Soma	1.053.590,08

Os valores acima relacionados poderão sofrer eventuais alterações, de acordo com os atendimentos e procedimentos.

PROGRAMA BÁSICO DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES:

1) ELÉTRICAS

- Entrada de energia em alta tensão:

O ramal de derivação de energia em alta tensão, parte da rede da concessionária de serviço público e é subterrânea a partir do poste da concessionária até a Subestação, localizado no imóvel.

- Cabina de transformação (Subestação de energia):

A cabina de transformação recebe a energia provinda da rede pública e distribui para o transformador previamente definido e aprovado pela concessionária.

2) SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

As soluções, no tocante à prevenção contra incêndio, estão dispostas da seguinte maneira: internamente proteção por extintores e hidrantes.

Internamente há a definição de extintores segundo localização, obedecendo a legislação em vigor, tipo e capacidade dos extintores de acordo com o uso dos compartimentos, observando a distância máxima a ser percorrida pelo operador em caso de uso.

Os hidrantes estão dispostos internamente em sistema de rede de água pressurizada de modo que qualquer ponto está protegido é alcançado por pelo menos um jato de água em caso de incêndio. As áreas ao redor dos hidrantes bem como vias de acesso deverão estar desobstruídas.

Também fazem parte deste sistema: iluminação de emergência.

3) ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O abastecimento de água do hospital ocorre através da ligação de rede pública a um hidrômetro definidos pela concessionária de serviço público local. A partir do hidrômetro está interligado o sistema interno de abastecimento. A água proveniente da rede pública

[Handwritten signatures and initials in blue ink]